



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 255, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Retifica a [Portaria MPF/ES n.º 227, de 27 de junho de 2016](#), publicada no [DMPF-e n.º 121/2016, de 30 de junho de 2016](#), p. 50, que designa Procuradores da República para atuar em substituição nos Ofícios da PR-ES.

**O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#), na [Portaria MPF/ES Nº 245/2015](#), e na delegação de competência conferida pela [Portaria PGR n.º 740/2014](#), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a [Portaria MPF/ES n.º 227, de 27 de junho de 2016](#), publicada no [DMPF-e n.º 121/2016, de 30 de junho de 2016](#), p. 50, que designa Procurador da República para atuar em substituição no ofício da PRM-Linhares, na modalidade remota, onde se lê:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
Ofício Cível/Criminal – PRM-LINHARES	GUILHERME GARCIA VIRGILIO	01-julho a 17-julho	PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI	<a href="#">Portaria PGR/MPF n.º 592, de 25 de agosto de 2015</a>

Leia-se:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
Ofício Cível/Criminal – PRM-LINHARES	GUILHERME GARCIA VIRGILIO	04-julho a 17-julho	PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI	<a href="#">Portaria PGR/MPF n.º 592, de 25 de agosto de 2015</a>

**Art. 2º.** Nos termos do art. 18, § 1º, da [Portaria MPF/ES Nº 245/2015](#), será responsabilidade do Gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar

à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/ES o formulário constante do Anexo I, da [Instrução Normativa SG/MPU N° 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 8 ago. 2016, Caderno Administrativo, p. 26.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**